



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, 661 | Fone: (14) 3285-1244 | cabralia.sp.gov.br

LEI Nº30/2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências:
O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista – SP, no uso de suas atribuições legais,
faz saber que a Câmara Municipal em sessão de 07 de julho de 2021, aprovou e ele sanciona
e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na
importância de R\$10.800,00 distribuídos as seguintes dotações:

| | | | | |
|----------------------------|-----|-----------------------|---------------------------------------------|------------------|
| Suplementação (+) | | | | 10.800,00 |
| 02 | 02 | 02 | ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | |
| | 529 | 04.123.0002.2006.0000 | MANUTENÇÃO DA DIVISAO DE ADMINST E FINANÇAS | 10.800,00 |
| | | 3.3.90.92.00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | F.R.: 0 0100 |
| | | 01 | TESOURO | |
| | | 110 000 | GERAL | |

Art. 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com
recursos provenientes de:

| | | |
|-----------------|-------------------|------------------|
| Excesso: | | 10.800,00 |
| | Fontes de Recurso | |
| | 01 00 | 10.800,00 |

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 14 de julho de 2021.


ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume